



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.

O órgão requisitante, para dar início ao procedimento por meio de oficialização de demanda vem por meio deste, justificar os motivos pelos quais os serviços a serem contratados são indispensáveis para a entidade.

DO OBJETO:

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT, Autarquia Municipal responsável pelo serviço de saneamento no Município, vem sempre procurando melhorar os serviços prestados á população, buscando sempre a maior eficiência através de seus processos.

Considerando que, que a Autarquia não dispõe de mão de obra e profissionais capacitados para realização dos serviços de manutenções e instalações elétricas e manutenções de equipamentos elétricos e hidráulicos, e que são necessárias as manutenções e desenvolvimento de melhorias, com vistas as manutenção da eficiência produtiva das instalações e equipamentos.

DA JUSTIFICATIVA:

A contratação dos serviços elétricos e de manutenções de equipamento hidráulicos e elétricos, tem por finalidade atender às necessidades da Administração Municipal, contribuindo para que as instalações e os equipamentos estejam em perfeitas condições de uso garantindo assim a prestações dos serviços a população usuária e dependente dos serviços deste.

Visando o controle e racionalização do gasto público, e por se tratar de um serviço em constante necessidade de uso, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.




DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

A contratação por hora de serviço, visa adequar os serviços prestados as necessidades demandadas por este órgão, propiciando assim, a qualquer momento serem realizados nas quantidades necessárias a atender as finalidades.

Como resultado esperado, pretende-se a dar suporte e manutenção aos veículos e máquinas, garantindo melhores condições de utilização e garantia de aumento da vida útil dos mesmos, garantindo assim o bom desempenho e rendimentos dos serviços.

Juína/MT, 22 de Agosto de 2019.


Carlindo Caetano dos Santos
Diretor do Dpto de Administração
Portaria nº. 009/2018